

DECRETO Nº 6316/88
de 04 de abril de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 596 de 08/04/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
401.800,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 401.800,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos cruzados), autorizado pela Lei nº 3313/88, de 04 de abril de 1988, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	401.800,00

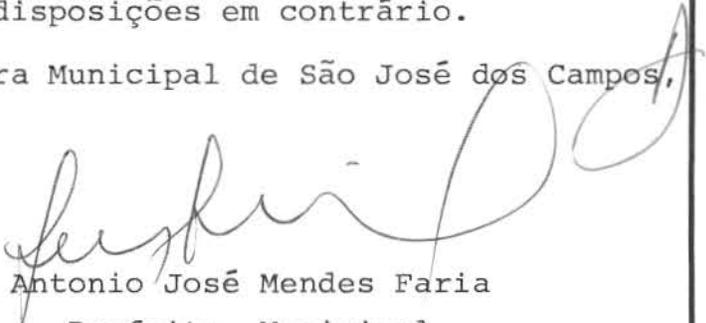
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

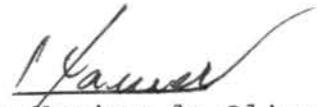
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

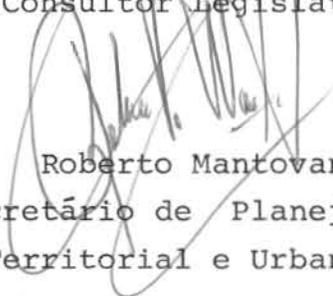
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16885342.531	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes - ARE	
8.10 - 3120	Material de Consumo	401.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



cont. Decreto nº 6316/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de abril de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos